

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 1352/2005 de 29 de Novembro de 2005

Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe às freguesias como participação no Fundo de Financiamento das Freguesias é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado e transferido para as juntas de freguesia, trimestralmente e até ao dia 15 do primeiro mês do trimestre a que se referem.

Assim, no uso das competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelas freguesias da Região Autónoma dos Açores, referentes ao quarto trimestre de 2005.

Capítulo 12 - Contas de Ordem - Divisão 02 - Consignação de Receitas – n.º 38 - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais).

| | |
|----------------------|-------|
| Vila Franca do Campo | euros |
|----------------------|-------|

| | |
|--------------|-------|
| Ribeira Seca | 3.910 |
|--------------|-------|

15 de Novembro de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.